

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19157/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP – CPL/PGJ

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão de nº 19/2023**, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 19157/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Leis Complementares nº. 123/06 e 147/14, Atos Regulamentares nº 11/2014 – GPGJ e nº 01/2020 - GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material de Consumo (Apontador, bloco de papel, canetas, borracha, lápis, clips de papel, elástico, cola, colchetes, DVD, pen drive, fita gomada, grampeadores, extrator de grampos, grampos, livro de registro, livro protocolo, marcadores, registrador az, pastas, caixa arquivo, pilhas, copo plástico para café)**, estabelecidas no Edital e seus anexos, formado pelo Grupos 1, 2, 3, 6 e 8 do Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 19/2023**, que é parte integrante desta Ata, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2 - DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 45.249.840/0001-20

Endereço: Av. Maria Alice n.º 2, Quadra L, Lotes 1 e 2, Loja 40 – Olho D'água – São Luís (MA)

Telefone: (98) 991326011

E-mail: empresapremier@outlook.com

Nome do Representante: **JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA** CPF: 064.065.643-91

GRUPO I							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA FABRICANTE MODELO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
1	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE, COM 01 FURO, RETANGULAR, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO. FABER CATELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRW/BRW/ COM DEPÓSITO	279697	UND	24	R\$ 1,12	R\$ 26,88
2	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO, AUTO-ADESIVO, COR AMARELA, REMOVÍVEIS, EM PAPEL 38 X 50 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PACOTE COM 04 UND COM 100 FLS CADA, COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRW/BRW/ 4 UNIDADES	285472	PCT	900	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
					TOTAL GRUPO I		R\$ 2.546,88
DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS, OITENTA E OITO CENTAVOS							

GRUPO II							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA FABRICANTE MODELO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
3	CANETAS ESFEROGRÁFICAS, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA (1,0MM), RESINA TERMOPLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO, TRIANGULAR OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES., EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO PELO	COMPACTOR/J COMPACTOR/ ESCRITA 1,0MM	271836	UND	9.000	R\$ 0,60	R\$ 5.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INMETRO. BIC, FABER CASTEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
4	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA, MACIA, DE COR VERDE OU AMARELO, A CRITÉRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PILOT, FABER CASTELL, PENTEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRW/BRW/FLUORESCENT	298570	UND	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
5	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA SEM NENHUM CORANTE, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOIS ANOS. TAM APROX: 43X21X11MM. FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRW/BRW/COM CAPA	428584	UND	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
6	LÁPIS, COM GRAFITE 2B, FORMATO SEXTAVADO, REVESTIDO EM MADEIRA PINTADO EM VERNIZ VERDE E TOPO EM FORMATO DE GOTA. COMPOSTO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES. FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRW/BRW/SEX TAVADO	388743	UND	144	R\$ 0,48	R\$ 69,12
7	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPEL TAMANHO Nº 8/0 CX. COM 25 UNID. BACHI, ACC, CHAPARRAU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BACCHI/BACCH I/Nº 08	272378	CX	700	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
8	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPEL TAMANHO Nº 1/0 CX. COM 100 UNID. BACHI, ACC, CHAPARRAU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BACCHI/BACCH I/Nº 1/0	272503	CX	1.000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
9	ELÁSTICO LIGA TIPO LÁTEX, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, ALTA RESISTENCIA, CAIXA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 30 UNIDADES. NÚMERO 18, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 25G, REDBOR, MERCUR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	REDBOR/REDB OR/Nº 18	324135	CX	180	R\$ 1,30	R\$ 234,00
					TOTAL GRUPO II		R\$ 12.258,12
DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS							

GRUPO III							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA FABRICANT MODELO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
10	COLA EM BASTÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PESO DE 20 G, PARA USO EM CARTOLINA, SECAGEM RÁPIDA À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, ATÓXICA E LAVÁVEL, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. SCOTCH 3M, PRINT, HENKEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRW/BRW/BAS TÃO	292447	UND	900	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	COLCHETE LATONADO, RESISTENTE, Nº 07, CAIXA COM 72 UNIDADES, CABEÇA COM MÍNIMO DE 10 MM DE DIÂMETRO, 35 MM DE COMPRIMENTO (DOBRADO). BACHI, ACC, CHAPARRAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BACCHI/ BACCH I/Nº 07	278608	CX	150	R\$ 6,03	R\$ 904,50
12	COLCHETE LATONADO, RESISTENTE, Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES, CABEÇA COM MÍNIMO DE 12 MM DE DIÂMETRO, 60 MM DE COMPRIMENTO (DOBRADO), BACHI, ACC, CHAPARRAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BACCHI/ BACCH I/Nº 12	273611	CX	120	R\$ 8,74	R\$ 1.048,80
TOTAL GRUPO III							R\$ 3.663,30

TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS

GRUPO VI							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA FABRICANT E MODELO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
23	LIVRO DE REGISTRO ATA, CAPA DURA, COM 100FLS. GRAFSET, FORONI EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SIDGRAPH/ SID GRAPH/ATA	200693	UND	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
24	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA COM FOLHAS NUMERADAS C/100FLS. GRAFSET, TILIBRA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SIDGRAPH/ SID GRAPH/ PROTOCOLO	245187	UND	150	R\$ 9,16	R\$ 1.374,00
TOTAL GRUPO VI							R\$ 3.254,00

TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS

GRUPO VIII							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA FABRICANT E MODELO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
27	REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO – TIPO OFÍCIO, EM PAPELÃO NA COR PRETA MESCLADO (INTERNO E EXTERNO), COM VISOR MEDINDO: 345 MM X 255 MM DE LARGURA, LOMBADA 85 MM DE LARGURA COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO (COM ETIQUETA EXCLUSIVA) COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA EM METAL CROMADO NÃO OXIDÁVEL E COMPRESSOR EM PVC COM ORIFÍCOS REDONDOS NA LOMBADA. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM	FRAMA/ FRAMA /AZ	405906	UND	700	R\$ 10,45	R\$ 7.315,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	UMA PELÍCULA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO COM PONTEIRAS METÁLICAS NAS PARTES INFERIORES DA PASTA. FRAMA, CHIES, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
28	PASTA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (CRISTAL), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRILHO PLÁSTICO/(GRAMPO), JÁ MONTADA, TAMANHO OFÍCIO-2, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. POLIBRAS, DELLO, POLYCARTE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	DAC/DAC/ TRA NSPARENTE	265420	UND	700	R\$ 1,68	R\$ 1.176,00
29	PASTA SUSPensa, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (CRISTAL) PLASTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ACOMPANHA O KIT: GRAMPO, PONTEIRA PLASTICA, VISORES E ETIQUETAS BRANCA COM 6 ESPAÇOS PARA ENCAIXE, VINCO MARCADOR DE PÁGINA, ENCAIXE PARA FERRAGENS 6 OPÇÕES DE ESPAÇO, VISUALIZADOR DE CONTEÚDO E VINCO DE AJUSTE CONFORME AUMENTO DE CONTEÚDO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. POLIBRAS, DELLO, ACP, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	DELLO/ DELLO/S USPENSA	285375	UND	650	R\$ 2,70	R\$ 1.755,00
30	CAIXA ARQUIVO EM PVC POLIONDA, COM TAMPA, DESMONTÁVEL, MEDINDO 36X26X14CM. ATCO, POLIBRAS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	DELLO/ DELLO/ POLIONDA	485170	UND	2.500	R\$ 4,78	R\$ 11.950,00
						TOTAL GRUPO VIII	R\$ 22.196,00
VINTE E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 43.918,22 (QUARENTA E TRES MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)							R\$ 43.918,22

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br.**

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral

Fornecedor: **PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 45.249.840/0001-20

Representante: JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA

CPF: 064.065.643-91